

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO****“APOIO À PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE ESCALADA,  
ORIENTAÇÃO E TRAIL”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO DESPORTOS AVENTURA DESNÍVEL**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 503 497 380, com sede na Casa da Gruta, Rua de São Mateus, Bairro São José, 2750-139 Cascais, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **LUÍS FILIPE SANTOS BATISTA**, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Populo, concelho de Caldas da Rainha, titular do cartão de cidadão n.º 12930740 8 ZX0, válido até 4 de abril de 2029, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos publicados no D.R. n.º 111, III Série, de 13 de maio de 1994 e suas alterações parciais publicadas nos D.R. n.º 277, III Série, de 29 de novembro de 1997, D.R. n.º 286, III Série, de 11 de dezembro de 2002 e D.R. n.º 20, III Série, de 27 de janeiro de 2006 e Ata n.º 47 da Assembleia Geral de eleição dos órgãos sociais para o mandato de 2023/2025, de 27 de março de 2023, documentos cujas fotocópias se arquivam, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) A Associação de Desportos de Aventura Desnível tem por fim promover e desenvolver atividades de carácter desportivo, social e ambiental, conforme artigo

2.º dos seus Estatutos;-----

- g) A Associação de Desportos de Aventura Desnível, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2023 (Proposta n.º 842/2023), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a atividade desportiva regular, conforme candidatura em anexo (Anexo I). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de dezembro de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

## -----PRIMEIRA-----

### ----- (Objeto)-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à participação em competições de Escalada, Orientação e Trail (Circuito Nacional de Boulder, Taça de Portugal, Provas de Trail e Ori-trail), no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

## -----SEGUNDA-----

### ----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024.--
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2023. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 3.064,00 (três mil e sessenta e quatro euros), referente ao apoio à participação em competições de Escalada, Orientação e Trail (Circuito Nacional de Boulder, Taça de Portugal, Provas de Trail e Ori-trail), conforme candidatura em anexo (Anexo I); -----
  - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita nas GOP's 2024, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e consoante disponibilidade de tesouraria, mediante a entrega de documentos comprovativos de despesa e relatórios de participação nas competições;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; --
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Apresentar relatório final das competições, no prazo máximo de dois meses após término das mesmas, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que

determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e Omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data

da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 3.064,00, tem o cabimento n.º 119514 e o compromisso n.º 182004, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público consulta de declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 5 de fevereiro de 2024, (válida por seis meses), com o NISS 20010050156, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 5 de fevereiro de 2024, (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

## Mariana Coelho

---

**De:** dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 20 de outubro de 2023 17:26  
**Para:** David Grachat  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Atividade desportiva regular

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Sinalizado

Submitted on Sexta, Outubro 20, 2023 - 17:26 Submitted by anonymous user: [46.50.13.188] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--  
ENTIDADE: Associação de Desportos de Aventura Desnível|  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Luís Filipe Santos Batista  
EMAIL INSTITUCIONAL: desnivel@desnivel.pt  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Verónica Dias  
CONTACTO TELEFÓNICO: 961304929  
EMAIL: desnivel@desnivel.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Participação em competições desportivas

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--  
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO:  
Circuito Nacional de Boulder - Escalada  
Taça de Portugal  
Provas de Trail e Ori-trail  
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Levar atletas representantes de uma entidade de referência nas atividades desportivas de aventura e na natureza, e o Concelho de Cascais.  
MODALIDADES E ESCALÕES:  
Escalada  
Orientação  
Trail

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 12  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 3064  
--ANEXOS--  
RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo\\_1\\_programa\\_de\\_desenvolvimento\\_desportivo\\_23.24\\_adades\\_nivel.xlsx](https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_23.24_adades_nivel.xlsx)

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/211566>